|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 363/2019**

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NA UNIDADE EDUCACIONAL CONSTRUIR, LOCALIZADA NA RUA EMILIANO ALVES, 72, SÃO JOSÉ DA MATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELO SERVIÇOS EDUCACIONAIS UNIDADE EDUCACIONAL CONSTRUIR LTDA. – CNPJ 22.404.808/0001-77.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 287/2019, exarado no Processo nº 0011916-0/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado na Unidade Educacional Construir, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pelo Serviços Educacionais Unidade Educacional Construir Ltda. – CNPJ 22.404.808/0001-77.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de novembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**/**Relator**